

## **TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM E PROCEDIMENTOS PARA O CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC.**

A Fundação do ABC – Centro Universitário FMABC, registrada sob CNPJ 57.571.275/0007-98, caracteriza-se como instituição privada de Ensino Superior, tendo como sua criadora e mantenedora a Fundação do ABC – FUABC, instituição de caráter filantrópico, com sua atuação restrita às áreas de educação e assistência à saúde, que se configura como pessoa jurídica de direito privado, registrada sob o CNPJ 57.571.275/0001-00.

O Centro Universitário FMABC é a primeira mantida da Fundação do ABC, tendo sido a Mantenedora instituída pelas leis ns. 2.695, de 24.5.1967 e 2.741, de 10.7.1967, do município de Santo André, 1.546, de 6.9.1967, do município de São Bernardo do Campo e 1.584, de 4.7.1967, do município de São Caetano do Sul, modificadas pelas leis ns. 2.905, de 1º.3.1968; 3.732, de 12.11.1971; 3.741, de 25.11.1971; 4.014, de 9.4.1973 e 5.725, de 16.7.1980, do Município de Santo André; 1.630, de 11.6.1968; 1.907, de 6.5.1971; 2.031, de 6.4.1973; 2.186, de 30.6.1975 e 2.415, de 31.7.1980, do Município de São Bernardo do Campo e 1.661, de 9.2.1968; 1.900, de 23.6.1971; 2.024, de 11.4.1973; 2.247, de 9.5.1975 e 2.623, de 11.7.1980, do Município de São Caetano do Sul, inscrito no registro Público da Comarca de Santo André, sob n. 825, de 6 de outubro de 1967, no Livro A-2, de pessoas jurídicas, às folhas 192 com a finalidade de criar e instalar o Centro Universitário FMABC.

A Fundação do ABC - Centro Universitário FMABC é regido pelo Regimento, pelo Estatuto da Fundação do ABC, pelas normas do Ministério da Educação e da legislação brasileira do ensino superior.

### **OBJETO**

Contratação de uma empresa para prestação de serviços objetivando a realização de exames de imagem e procedimentos para suporte aos procedimentos preconizados pelos protocolos de Pesquisa Clínica do Centro Universitário FMABC.

### **JUSTIFICATIVA E CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO**

A pretensa contratação fundamenta-se nas disposições contidas no Regulamento de Compras da FUABC e demais normas legais aplicáveis de forma subsidiária e complementar.

Ademais, no que diz respeito ao objeto a ser contratado, estarão estes restritos à realização de exames de imagem e procedimentos cujas especialidades / procedimentos não são

realizados ou atendidos pelo ambulatório e laboratório do Centro Universitário FMABC ou em caso de indisponibilidade dos mesmos no momento da solicitação.

Tornar-se-á necessária a contratação de laboratório devidamente qualificado que atenda aos critérios requeridos pelos Patrocinadores dos Estudos Clínicos do Centro Universitário FMABC, a saber:

- Disponibilizar cópia dos Certificados de qualidade, Proficiência atualizados.
- Disponibilizar cópia dos Certificados de calibração e manutenção dos equipamentos atualizados.
- Informar pré-requisitos e procedimentos para o preparo dos exames e demais instruções aos pacientes.
- Equipe qualificada: currículo e evidência de treinamentos atualizados.
- Disponibilidade para realização de treinamentos *online* e/ou presencial específicos para os procedimentos de imagem dos Protocolos de Estudos Clínicos.
- Flexibilidade para realização de procedimentos conforme preconizado pelos Protocolos.
- Recebimento, armazenamento e uso de supplies, equipos e acessórios fornecidos pelo Patrocinador do Estudo para realização dos exames de imagem e/ou procedimento.
- Em caso de exames de imagem, salvar imagens no formato exigido pelo protocolo clínico, mídia digital (CD-R ou DVD-R).
- Padronização de fluxos: atendimento aos pacientes, agendamento de exames;
- Se solicitado pelo patrocinador do estudo, apresentar infraestrutura durante a visita de qualificação (*in loco*).

Ademais, deve-se manter a padronização (mesmo método de análise, equipamento e parâmetros) em todos os exames de um mesmo paciente durante a sua participação no estudo clínico para avaliação da resposta ao tratamento.

Estão inclusos na prestação dos serviços o fornecimento de mão de obra médica e não médica, material de escritório, mobiliários, redes, cabeamento de dados, internet e demais acessórios adequados e necessários à perfeita execução dos serviços.

Os serviços devem ser prestados por equipe composta por profissionais especializados em diagnóstico por imagem, em condições adequadas e exigidas pela legislação vigente,

procedendo à realização dos exames e seus respectivos laudos, cumprindo rigorosamente as determinações emanadas pelos órgãos responsáveis e fiscalizadores da atividade inerente.

Deverão ser fornecidos todos os impressos e materiais de consumo específico, tais como: documentações radiológicas, materiais de administração, de enfermagem, medicamentos específicos, descartáveis e impressos necessários para a prestação dos serviços.

A empresa será responsável por preencher toda a documentação referente ao atendimento prestado ao paciente, pela disponibilização de documentos e pela entrega dos pedidos médicos, juntamente com os respectivos laudos.

Disponibilizar diretamente ao paciente, imediatamente após a realização do exame, as imagens obtidas, em forma digital ou mídia equivalente.

Ao encerramento do contrato, motivado ou imotivadamente, todos os exames e resultados, bem como seus arquivos físicos e eletrônicos deverão ser disponibilizados e transferidos a esta Secretaria de Estado, sem quaisquer restrições à leitura e acesso e sem nenhum ônus adicional.

Implantar e manter as normas de Proteção Radiológica junto aos seus funcionários, conforme a legislação vigente.

Controlar o lixo hospitalar gerado durante a prestação dos serviços, conforme legislação em vigor e se responsabilizar pelo descarte do lixo produzido durante o evento.

## **DO PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS**

A prestação do serviço terá início em até 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de serviço e consequente emissão da competente Nota Fiscal.

Caso, por motivo justo e devidamente justificado, a Contratada solicitar prorrogação contratual, este pedido será analisado pela área requisitante sobre sua pertinência, por conveniência e oportunidade do Centro Universitário FMABC.

Se a Contratada não cumprir o prazo de entrega, sem justificativa formal aceita pela Contratante, decairá seu do direito de fornecer os serviços adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas neste Termo de Referência, sendo convocados os proponentes remanescentes em ordem de classificação.

## **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Será vencedora a proponente que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar o menor preço global.

## **DO TIPO DE CONTRATAÇÃO**

A contratação da prestação de Serviços do referido Termo, será feita exclusivamente por pessoa Jurídica que tenha conhecimento e experiência comprovada nos serviços aqui descritos, em obediência à legislação vigente

## **ESTIMATIVA DE EXAMES**

Estima-se a média mensal de 250 exames de imagem/ procedimentos, objetivando atender aos Estudos Clínicos realizados pelo CEPHO e CEPES.

A descrição e o quantitativo anual dos exames de imagem/ procedimentos a serem realizados, estão contidos no Anexo I deste Termo de Referência.

## **DO CONTRATO E DA FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

A pretensa contratação será formalizada por meio de instrumento contratual e será regida pelo Regulamento de Compras da FUABC, mais precisamente fundamentada no artigo 14, Inciso II, já regulada e de acordo com Portaria 075/2022.

No que diz respeito ao contrato, o vencedor que não comparecer para sua assinatura dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, decairá do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

Na ocorrência do disposto no item acima, faculta-se à Contratante convocar os demais proponentes, sucessivamente e por ordem de classificação, para assinar o instrumento contratual em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo vencedor, inclusive quanto aos preços e prazos, independente da aplicação das cominações previstas.

Não estão sujeitos às sanções do item acima, *in fine*, os proponentes que convocados nos termos do citado item, não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado.

O contrato firmado com a vencedora poderá ser alterado nos termos do art. 34 do Regulamento Interno de Compras, mediante termo aditivo.

## **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Para a comprovação da qualificação técnica, a Proponente deverá apresentar atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, no qual deverá estar comprovado que fornece ou forneceu em favor dos signatários, equipamento e serviços compatíveis em característica com o Objeto pretendido pela Contratante.

## **DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

Designar, por escrito, no ato da assinatura do contrato, 01 (um) ou mais representantes, devidamente qualificados, conhecedores dos serviços prestados pela Contratada, para realizar visitas à Contratante, para juntamente com profissionais responsáveis designados pela Contratante tratar de não conformidades nos serviços prestados, quinzenalmente, em dia e horário a ser estipulado entre as partes.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Zelar para que os serviços previstos neste Termo de Referência sejam executados em perfeitas condições, conforme as especificações, prazos e locais aqui estipulados.

Disponibilizar e manter atualizados endereços, telefones e e-mails para fins de comunicação formal entre as partes.

Apresentar à Contratante todos os documentos de regularização junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais que forem necessários à prestação de serviços do objeto do presente instrumento.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, pedágios, hospedagem, alimentação, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Respeitar e cumprir as determinações e instruções da Contratante, relativas à qualidade, ao bom andamento dos serviços, pelos funcionários, prepostos ou representantes da Contratada, bem como quando da interrupção de qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com as especificações, ou que atente contra a segurança de bens ou pessoas.

Informar as eventuais ocorrências, mudanças nas políticas administrativas, técnicas e alterações contratuais que possam interferir de qualquer forma no relacionamento ora avençado.

Apresentar relatórios digitais versando sobre o número de exames realizados a serem entregues no setor de faturamento do Centro Universitário FMABC e nos endereços: [compras@fmabc.br](mailto:compras@fmabc.br), [cepho@fmabc.br](mailto:cepho@fmabc.br), [Wagner.santana@fmabc.br](mailto:Wagner.santana@fmabc.br), [Leonardo.novello@cepho.org.br](mailto:Leonardo.novello@cepho.org.br), [financeiro@cepho.org.br](mailto:financeiro@cepho.org.br) e [bruna.lima@fmabc.br](mailto:bruna.lima@fmabc.br).

Deverá orientar os profissionais vinculados à Contratada quanto à manutenção de sigilo sobre quaisquer dados, documentos, política, especificações técnicas ou comerciais, estratégias, inovações ou aperfeiçoamento que venha a ter acesso em função dos serviços prestados.

Manter profissionais técnicos competentes em número suficiente, em todas as fases da prestação de serviço.

Prestar esclarecimentos à Contratante, quando necessário.

Manter, durante toda execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em nosso Regulamento de Compras.

Cumprir rigorosamente os prazos e demais condições contidas neste Termo de Referência.

Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato.

Apresentar relação nominal, com respectiva identificação dos seus funcionários, comunicando obrigatoriamente as alterações em seus quadros funcionais.

Atender de imediato às solicitações quanto a substituições da mão-de-obra entendida como inadequada para a prestação dos serviços.

Dar ciência imediata e por escrito à Contratante referente a qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes.

Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível.

Arcar com todos os custos diretos e indiretos da realização dos serviços.

Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelo pessoal utilizado na execução dos serviços incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Contratante, utilizando profissionais em número suficiente.

Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas e do recolhimento dos encargos sociais de funcionários utilizados na execução do presente procedimento.

Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados a seus funcionários durante a execução dos serviços, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinentes o objeto do serviço em comento.

Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.

Os serviços deverão ser realizados sob garantia de qualidade, cobrindo o risco de falhas na sua prestação, sob pena de repetição destes, sem quaisquer ônus para o Contratante e sendo prestados devendo dentro dos prazos solicitados.

Facilitar a fiscalização pela Contratante, dos serviços objeto do presente instrumento, promovendo fácil acesso às instalações, em qualquer fase de execução dos serviços.

Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas no fornecimento do serviço.

Estar ciente que quando houver descumprimento total ou parcial da obrigação Contratada e assumida serão aplicadas as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Efetuar, na data acertada, os pagamentos devidos à Contratada pelo serviço a ser prestado.

Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo acompanhamento do processo.

Expedir Autorização de Serviços em no máximo 15 (quinze) dias úteis, após a assinatura do Termo Contratual.

Facilitar por todos os meios o exercício das funções da Contratada, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os da Contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas no Termo de Referência.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, bem como aos seus funcionários, que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.

Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada quando da prestação dos serviços, dando prazo para regularização e, quando não atendido, encaminhar ao Fiscal do Contrato demonstrando as irregularidades, bem como:

- Avaliar mensalmente os serviços a serem executados pela Contratada.
- Aplicar as sanções administrativas previstas no Termo de Referência, proporcionando a ampla defesa e o contraditório.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Permitir acesso dos empregados da Contratada nas dependências do Centro Universitário FMABC, colaborando para a tomada de medidas necessárias à prestação dos serviços, exigindo sempre a identificação funcional (crachá com foto).

Fiscalizar e verificar o serviço executado e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, proporcionando todas as condições para que esta possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato, e da proposta.

Ao fiscalizar através de seu preposto a execução do objeto, observando as especificações e demais requisitos dispostos neste Termo de Referência, reserva o direito de rejeitar o serviço que, ao seu critério, não forem considerados satisfatórios.

Para os fins acima, a Contratante designará um funcionário que supervisionará e acompanhará a execução deste Contrato e a quem incumbirá anotar, em formulário próprio, qualquer ocorrência relacionada aos serviços objeto deste Contrato.

Em atendimento à cláusula supra, ficará eleita como responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do presente contrato, a **Sra. Bruna Faustino de Lima**, a qual poderá ser contactada em horário comercial, através dos canais abaixo descritos:

E-mail: [bruna.lima@fmabc.br](mailto:bruna.lima@fmabc.br)

Telefone: (011) 4993-5459

A Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas no Código Civil por danos que vier a causar à Contratante ou à terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários ou de seus prepostos na execução do contrato.

Notificar a Contratada, por escrito, das faltas, irregularidades ou imperfeições constatadas nos serviços prestados, a fim de que sejam tomadas as medidas corretivas pertinentes.

Propor ou aceitar alterações aos termos do contrato celebrado com a empresa vencedora, que visem o seu aprimoramento, observadas as disposições legais.

## **DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da área requisitante, observando que:

O Fiscal designado anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverá ser solicitada a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A fiscalização por parte da Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos, ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da Contratada pela solidez, qualidade e segurança deste último.

## **DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA**

É vedada a cessão ou transferência total ou parcial dos direitos e/ou obrigações inerentes a este contrato, por quaisquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.

## **DO PAGAMENTO**

A Contratante compromete-se a pagar o preço constante da proposta da Contratada, observadas as seguintes condições:

O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento de recibo/nota fiscal/DANFE e após atestação dos serviços realizados no período, observando-se a retenção determinada pela ordem de serviço nº 203 de 29/01/99 do INSS.

O pagamento da mensalidade será realizado no 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal e relatório dos serviços prestados devidamente atestada pela área competente.

As notas fiscais referentes aos serviços prestados deverão ser entregues em tempo considerável (até o quinto dia útil do mês do mês subsequente), para que a Contratante possa proceder com as análises devidas e o subsequente pagamento dos valores.

É obrigatório a inclusão do número do processo no corpo da nota fiscal, caso não haja tal informação o pagamento não será efetuado até sua regularização.

Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexada à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização.

Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da Contratada importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da Contratante.

Em caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente.

A Contratada deverá indicar, com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência, preferencialmente do Banco Santander S/A, a fim de agilizar o pagamento.

A Contratada deverá enviar a nota fiscal para o e-mail: [compras@fmabc.br](mailto:compras@fmabc.br), na nota deverá constar o número do processo ao qual corresponde.

O pagamento devido pela Contratante será efetuado mediante a apresentação pela Contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal constando a discriminação detalhada do serviço prestado;
- b) CND válida, provando a regularidade do prestador de serviços junto à Previdência Social;
- c) Prova de Regularidade perante o FGTS;

d) Documentação comprobatória dos recolhimentos Previdenciários/Trabalhistas, referente à competência de cada mês, juntamente com a nota fiscal

Fica expressamente vedada a emissão e negociação de qualquer duplicata com base (ou relacionada) nos valores devidos pela Contratante sob o presente instrumento.

## **A ALTERAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO**

Este contrato poderá ser modificado no todo ou em parte, por acordo entre as partes, somente através de Termo Aditivo de acordo com a previsão contida no Regulamento de Compras em seu artigo 44 do Capítulo II.

## **DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA**

É vedada a cessão ou transferência total ou parcial dos direitos e/ou obrigações inerentes a este contrato, por quaisquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.

## **DO REAJUSTE**

Em havendo prorrogação do presente contrato de prestação de serviços, e após decorrido 12 (doze) meses, poderá haver reajustamento de preços, em havendo solicitação expressa da Contratada e anuência da Contratante, conforme descrito abaixo:

Fica instituído o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, para reajustamento de preços após decorridos 12 meses de contrato com anuência da Contratante.

O Centro Universitário FMABC não assumirá responsabilidade alguma por pagamento de impostos e encargos que competirem a Contratada, nem estará obrigado a restituir-lhe valores, principais e acessórios, que porventura despende com pagamento dessa natureza.

## **DAS PENALIDADES E RECURSOS**

A Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- I) advertência;
- II) multa, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

- III) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas em contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- IV) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou 5% (cinco por cento) do valor total do objeto contratado, no caso de inexecução parcial;
- V) Impedimento de contratar;
- VI) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Da aplicação das penalidades previstas nos incisos I, II e III do caput, poderão ser interpostos recursos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

## DA RESCISÃO

A inexecução total do Contrato ensejará a sua rescisão, enquanto a inexecução parcial poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis, conforme penalidades do artigo anterior.

As práticas passíveis de rescisão, tratadas no inciso anterior, podem ser definidas, dentre outras, como:

**corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do empregado da **CONTRATANTE** no processo administrativo ou na execução do Contrato;

**fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo credenciamento ou de execução do Contrato;

**colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais interessados, com ou sem conhecimento de representantes da Companhia, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**coercitiva:** causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas, visando influenciar sua participação em processo de credenciamento ou afetar a execução do Contrato;

**obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas ou fazer declarações falsas, com objetivo de impedir materialmente a apuração de práticas ilícitas.

As práticas acima exemplificadas, além de acarretarem responsabilização administrativa e judicial da pessoa física e/ou jurídica, implicarão na responsabilidade individual dos dirigentes da **CONTRATADA** e dos administradores ou gestores, enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito, nos termos da lei.

São considerados motivos para a rescisão:

- a) a inexecução parcial ou total das obrigações e prazos constantes nos Instrumentos Convocatórios e Contratuais;
- b) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) a decretação de falência ou a insolvência civil do contratado;
- d) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, desde que prejudique a execução do Contrato;
- e) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo administrativo;
- f) o atraso nos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes de serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- g) a ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- h) a aplicação ao contratado de suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a **FUNDAÇÃO DO ABC E SUAS UNIDADES GERENCIADAS**;
- i) o descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento administrativo regulamentar e licitatório público;
- k) ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento administrativo regulamentar e/ou licitatório público; ter afastado ou procurado afastar Proponentes, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- l) ter fraudado procedimento administrativo regulamentar e/ou licitação pública ou Contrato dela decorrente;
- m) ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar Contrato Administrativo;
  
- n) ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a Administração Pública e demais entes

- licitantes, sem autorização em lei, no instrumento convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- o) ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos celebrados com a Administração Pública;
  - p) ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a Contratante mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior, de acordo com o artigo 44, do Regulamento de Compras da FUABC.

### **DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara, contendo discriminação detalhada dos itens ofertados contendo valor unitário e total, em moeda nacional brasileira, em algarismo e por extenso, garantia, assistência técnica e demais informações relevantes.

A proposta de preços, deverá conter especificações detalhadas do objeto ofertado, e deverá ser formulada e enviada por meio do Sistema Eletrônico.

Indicação de valores, na qual a empresa participante se propõe a fornecer numericamente e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas as despesas, impostos, BDI, e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta coleta de preços.

Ademais, a proposta deverá ser apresentada contendo no mínimo:

- a) nome do representante legal da empresa e dados;
- b) detalhamento do objeto;
- c) valores unitários e totais, em moeda nacional;
- d) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- e) dados bancários da empresa, tais como número da conta corrente, agência e nome do Banco, preferencialmente o Banco Santander para facilitar o pagamento;
- h) CNPJ, telefone, endereço;
- i) Na proposta apresentada, os preços já deverão constar todas as despesas que incidam direta ou indiretamente para atendimento ao objeto aqui pretendido.

### **PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

A empresa vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para assinar o contrato.

No ato da contratação, a proponente vencedora, caso não seja sócio, deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

## **DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

A Contratada, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, incluindo a Lei Anticorrupção Brasileira e o Código de Conduta da Contratante.

Na execução deste Contrato, nem a Contratada, nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa.

## **VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deverá ser pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos a critério da contratante até o período de 60 (sessenta) meses, desde que:

- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja apresentada justificativa e motivo, por escrito, de que a Instituição Contratante mantém interesse na realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a IES;

- Haja manifestação expressa da Contratada informando o interesse na prorrogação; e
- Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## DO FORO

Fica eleito o Foro de Santo André – São Paulo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.

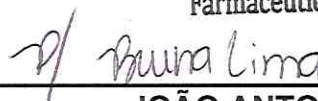
*Aline Cortada*  
*Supervisora de Pesquisa Clínica*



---

**DANIEL DE IRACEMA GOMES**  
**CUBERO DIRETOR EXECUTIVO**  
**CEPHO – FMABC**

*Bruna Faustino de Lima*  
*Farmacêutica*



---

**JOÃO ANTONIO**  
**CORREA DIRETOR**  
**MÉDICO**  
**CEPES PESQUISA CLINICA**  
**FMABC**

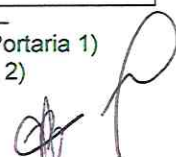
EXAMES DE IMAGENS/ PROCEDIMENTOS	TUSS	QUANTIDADE ANUAL DE EXAMES
Aconselhamento genético	10106014	10
Acuidade Visual com teste de Ishihara	41401271	1
Anestesia para TC	31602266	20
Anestesia para RM	31602258	20
Audiometria tonal limiar com testes de discriminação	40103072	100
Audiometria tonal limiar infantil condicionada	40103080	1
Audiometria vocal - pesquisa de limiar de discriminação	40103099	1
Audiometria vocal - pesquisa de limiar de inteligibilidade	40103102	1
Bera - Audiometria de tronco cerebral (PEA)	51010194	1
Biópsia do colo uterino	31303021	50
Biopsia de colon e reto	40202038	50
Biópsia do endométrio	31303030	50
Biopsia de esôfago, estômago ou duodeno	40202038	50
Biópsia de vagina	31302017	50
Biópsia de vulva	31301029	50
Biópsia do vilo corial	41301056	50
Biópsia cutânea	30101077	50
Cintilografia com análogo de somatostatina	40708012	10
Cintilografia com gálio-67	40708020	100
Cintilografia com MIBG (metaiodobenzilguanidina)	40708047	10
Cintilografia da tireóide e/ou captação (tecnécio - 99m TC)	40703037	10
Cintilografia das glândulas salivares com ou sem estímulo	40702014	10
Cintilografia das paratireóides	40703045	10
Cintilografia de corpo inteiro para pesquisa de metástases (PCI)	40703053	100
Cintilografia de mama (bilateral)	40708063	10
Cintilografia de perfusão cerebral	40707032	10
Cintilografia do fígado e do baço	40702022	10
Cintilografia do fígado e vias biliares	40702030	10
Cintilografia do miocárdio com duplo isótopo (perfusão + viabilidade)	40701034	10
Cintilografia do miocárdio necrose (infarto agudo)	40701050	10
Cintilografia do miocárdio perfusão - estresse farmacológico	40701131	10
Cintilografia do miocárdio perfusão - estresse físico	40701140	10
Cintilografia óssea (corpo total)	40706010	100
Cintilografia ossea com fluoreto	40700000	10
Cintilografia para detecção de aspiração pulmonar	40709019	10
Cintilografia para detecção de hemorragia digestória ativa	40702049	10
Cintilografia para detecção de hemorragia digestória não ativa	40702057	10
Cintilografia para determinação do tempo de esvaziamento gástrico	40702065	10
Cintilografia para pesquisa de divertículo de Meckel	40702090	10
Cintilografia para pesquisa de refluxo gastro-esofágico	40702103	10
Cintilografia pulmonar (inalação)	40709027	10
Cintilografia pulmonar (perfusão)	40709035	10

Cintilografia Quantificação da captação pulmonar com gálio-67	40708110	10
Cintilografia renal dinâmica	40704017	10
Cintilografia renal estática (quantitativa ou qualitativa)	40704033	10
Cintilografia sincronizada das câmaras cardíacas - repouso	40701085	10
Cintilografia testicular (escrotal)	40704041	10
Cistocintilografia direta	40704050	10
Cistocintilografia indireta	40704068	10
Colonoscopia (inclui a retossigmoidoscopia)	40201082	100
Colposcopia (cérvice uterina e vagina)	41301102	50
Core Biopsy (Biópsia percutânea por agulha grossa orientada por US ou Est	40808092	10
Dacriocintilografia	40711013	10
Densitometria óssea - corpo inteiro (avaliação de massa óssea ou de compo	40808149	100
Densitometria óssea - rotina: coluna e fêmur (ou dois segmentos)	40808130	10
Densitometria óssea (um segmento)	40808122	10
Doppler colorido arterial de membro inferior - unilateral	40901475	20
Doppler colorido arterial de membro superior - unilateral	40901459	20
Doppler colorido de aorta e artérias renais	40901408	20
Doppler colorido de aorta e ilíacas	40901408	20
Doppler colorido de órgão ou estrutura isolada	40901387	20
Doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilateral (carótidas e vertebrais	40901360	20
Doppler colorido de vasos cervicais venosos bilateral (subclávias e jugulares	40901378	10
Doppler colorido de veia cava superior ou inferior	40901360	10
Doppler colorido venoso de membro inferior - unilateral	40901483	10
Doppler colorido venoso de membro superior - unilateral	40901467	10
ECG convencional de até 12 derivações	40101010	250
Ecodopplercardiograma fetal com mapeamento de fluxo em cores - por fet	40901084	1
Ecodopplercardiograma transtorácico	40901106	100
EEG de rotina	40103170	10
EEGQ quantitativo (mapeamento cerebral)	40103196	10
Eletrencefalograma em vigília, e sono espontâneo ou induzido	40103234	1
Eletroneuromiografia (velocidade de condução) testes de estímulos para pa	40103307	10
Eletroneuromiografia de MMII	40103315	10
Eletroneuromiografia de MMSS	40103323	10
Eletroneuromiografia de MMSS e MMII	40103331	10
Eletroneuromiografia de segmento complementar	40103340	10
Endoscopia digestiva alta	40201120	50
Espirometria	40105075	50
Estudo Otoneurológico	40809161	10
Excisão de pólipos cervical	31303072	10
Hemostasia mecânica do esôfago, estômago ou duodeno	40202291	10

Hemostasias de cólon	40202313	10
Histeroscopia diagnóstica	40201155	10
Holter de 24 horas - 2 ou mais canais - analógico	20102011	50
Impedanciometria	40103439	1
Linfocintilografia	40708101	1
Mamografia digital bilateral	40808041	100
Mamotomia por Estereotaxia ou US (cada lesão)	40808106	20
Mapa_ Monitorização ambulatorial da pressão arterial (24 horas)	20102038	20
Marcação pré-cirúrgica de mama por US ou Esterotaxia , cada lesão/nódulo	40808068	10
Mucosectomia	40202470	1
Otoemissões acústicas produto de distorção	40103455	1
PAAF - Punção biópsia/aspirativa de órgão ou estrutura orientada por US , c	40808084	50
PET dedicado oncológico	40708128	100
PET-CT com GALIO-68	40708012	100
Polipectomia de cólon (cadas)	40202542	10
Polipectomia do esôfago, estômago ou duodeno (cada)	40202542	10
Prova de função pulmonar completa (ou espirometria)	40105075	50
Retirada de corpo estranho do esôfago, estômago ou duodeno	40202577	10
Retirada ou Reinserção de DIU por histeroscopia	31303307	10
RM - Abdome superior (fígado, pâncreas, baço, rins, supra-renais, retroperit	41101170	100
RM - Articulação temporomandibular (bilateral)	41101103	50
RM - Articular (por articulação)	41101316	50
RM - Bacia (articulações sacroilíacas)	41101278	50
RM - Coluna cervical ou dorsal ou lombar	41101227	50
RM - Coração - morfológico e funcional	41101138	30
RM - Coxa (unilateral)	41101286	10
RM - Crânio (encéfalo)	41101014	100
RM - Espectroscopia por RM (Não incluso exame base)	41101065	10
RM - Face (inclui seios da face)	41101090	50
RM - Fluxo liquórico (como complementar)	41101235	50
RM - Mama (bilateral)	41101480	100
RM - Mão (não inclui punho)	41101260	10
RM - Membro superior unilateral (não inclui mão e articulações)	41101251	10
RM - Multiparamétrica transretal da próstata	41101464	10
RM - Órbita bilateral	41101073	10
RM - Ossos temporais bilateral	41101081	10
RM - Pé (antepé) - não inclui tornozelo	41101308	10
RM - Pelve (não inclui articulações coxofemorais)	41101189	100
RM - Perna (unilateral)	41101294	10
RM - Pescoço (nasofaringe, orofaringe, laringe, traquéia, tireóide, paratireóide)	41101111	100
RM - Plexo braquial (desfiladeiro torácico) ou lombossacral (não inclui colun	41101243	10

RM - Sela túrcica (hipófise)	41101022	10
RM - Tórax (mediastino, pulmão, parede torácica)	41101120	100
RM - Tractografia	41101448	10
RM- Colangioressonancia	41101359	100
RM- Perfusão cerebral por RM (Não inclui exame base)	41101057	100
RM-Angio arterial de abdome superior	41101510	50
RM-Angio arterial de crânio	41101537	50
RM-Angio arterial de membro inferior (unilateral)	41101553	50
RM-Angio arterial de membro superior (unilateral)	41101570	50
RM-Angio arterial de pelve	41101596	50
RM-Angio arterial de pescoço	41101618	50
RM-Angio arterial pulmonar	41101499	50
RM-Angio de aorta abdominal	41101340	50
RM-Angio de aorta torácica	41101332	50
RM-Angio venosa de abdome superior	41101529	50
RM-Angio venosa de crânio	41101545	50
RM-Angio venosa de membro inferior (unilateral)	41101561	50
RM-Angio venosa de membro superior (unilateral)	41101561	50
RM-Angio venosa de pelve	41101600	50
RM-Angio venosa de pescoço	41101626	50
RM-Angio venosa pulmonar	41101502	50
RX - Abdome agudo	40808025	10
RX - Abdome simples	40808017	10
RX - Adenóides ou cavum	40801128	10
RX - Antebraço	40803104	10
RX - Arcos zigomáticos ou malar ou apófises estilóides	40801101	10
RX - Articulação acromioclavicular	40803066	10
RX - Articulação coxofemoral (quadril)	40804038	10
RX - Articulação escapuloumeral (ombro)	40803074	10
RX - Articulação esternoclavicular	40803023	10
RX - Articulação temporomandibular - bilateral	40801110	10
RX - Articulação tibiotársica (tornozelo)	40804089	10
RX - Articulações sacroilíacas	40804020	10
RX - Bacia	40804011	10
RX - Braço	40803082	10
RX - Calcâneo	40804100	10
RX - Clavícula	40803040	10
RX - Coluna cervical	40802019	10
RX - Coluna dorsal	40802035	10
RX - Coluna dorso-lombar para escoliose	40802086	10
RX - Coluna lombo-sacra	40802051	10
RX - Coluna total para escoliose	40802094	10
RX - Coração e vasos da base	40805050	10
RX - Costelas	40803031	10
RX - Cotovelo	40803090	10
RX - Coxa	40804046	10

RX - Crânio	40801012	10
RX - Escanometria	40804119	10
RX - Esqueleto (incidências básicas de: crânio, coluna, bacia e membros)	40808114	10
RX - Esterno	40803015	10
RX - Joelho	40804054	10
RX - Laringe ou hipofaringe ou pescoço (partes moles)	40805077	10
RX - Mão ou quirodáctilo	40803120	25
RX - Mãos e punhos para idade óssea	40803139	10
RX - Órbitas - bilateral	40801055	10
RX - Orelha, mastóides ou rochedos - bilateral	40801047	10
RX - Ossos da face	40801098	10
RX - Panorâmica dos membros inferiores	40804127	10
RX - Patela	40804062	10
RX - Pé ou pododáctilo	40804097	25
RX - Perna	40804070	10
RX - Planigrafia de tórax, mediastino ou laringe	40805069	10
RX - Punho	40803112	10
RX - Sacro-coccix	40802078	10
RX - Seios da face	40801063	10
RX - Sela túrcica	40801071	10
RX - Tórax - 2 incidências	40805026	210
RX - Tórax - 1 incidência	40805018	10
TC - Abdome superior	41001109	100
TC - Abdome total (abdome superior, pelve e retroperitônio)	41001095	100
TC - Articulação (esternoclavicular ou ombro ou cotovelo ou punho ou sacro)	41001141	10
TC - Articulações temporomandibulares	41001044	10
TC - Coluna cervical ou dorsal ou lombo-sacra (até 3 segmentos)	41001125	10
TC - Coração - para avaliação do escore de cálcio coronariano	41001087	10
TC - Crânio ou sela túrcica ou órbitas	41001010	100
TC - Dental (dentascan)	41001052	50
TC - Face ou seios da face	41001036	10
TC - Mastóides ou orelhas	41001028	10
TC - Pelve ou bacia	41001117	100
TC - Pescoço (partes moles, laringe, tireóide, faringe e glândulas salivares)	41001060	100
TC - Segmento apendicular (braço ou antebraço ou mão ou coxa ou perna)	41001150	10
TC - Tórax	41001079	130
TC- Angio venosa de pelve	41001460	10
TC- Angio venosa de membro superior	41001486	10
TC-Angio arterial de abdome superior	41001435	10
TC-Angio arterial de crânio	41001370	10
TC-Angio arterial de membro inferior	41001478	10
TC-Angio arterial de membro superior	41001494	10



TC-Angio arterial de pelve	41001451	10
TC-Angio arterial de pescoço	41001397	10
TC-Angio arterial de tórax	41001419	10
TC-Angio arterial pulmonar	41001516	10
TC-Angio de aorta abdominal	41001184	10
TC-Angio de aorta torácica	41001176	10
TC- Angio de arterias coronarianas	41001087	10
TC-Angio venosa de abdome superior	41001443	10
TC-Angio venosa de crânio	41001400	10
TC-Angio venosa de membro inferior	41001486	10
TC-Angio venosa de pescoço	41001400	10
TC-Angio venosa de tórax	41001427	10
TC-Angio venosa pulmonar	41001524	10
Teste ergométrico computadorizada	40101045	10
Testes vestibulares, com vecto-eletronistagmografia	41401492	10
Urodinâmica completa	41301340	10
Urofluxometria	41301358	20
US - Abdome inferior feminino (bexiga, útero, ovário e anexos)	40901181	50
US - Abdome inferior masculino (bexiga, próstata e vesículas seminais)	40901173	50
US - Abdome superior (fígado, vias biliares, vesícula, pâncreas e baço)	40901130	30
US - Abdome total (abdome superior, rins, bexiga, aorta, veia cava inferior e	40901122	30
US - Aparelho urinário (rins, ureteres e bexiga)	40901157	30
US - Articular (por articulação)	40901220	10
US - Estruturas superficiais (cervical ou axilas ou músculo ou tendão)	40901211	10
US - Glândulas salivares (todas)	40901033	10
US - Mamas	40901114	250
US - Morfológico Tridimensional	40901491	1
US - Obstétrica	40901238	1
US - Obstétrica 1º trimestre (endovaginal)	40901300	1
US - Obstétrica com Doppler colorido	40901246	1
US - Obstétrica com translucência nugal	40901254	1
US - Obstétrica gemelar	40901270	1
US - Obstétrica gemelar com doppler	40901289	1
US - Obstétrica morfológica	40901262	1
US - Obstétrica: com amniocentese	40902013	1
US - Obstétrica: perfil biofísico fetal	40901505	1
US - Obstetrico Tridimensional - acrescentar ao exame de base	40901491	1
US - Órgãos superficiais (tireóide ou escroto ou pênis ou crânio)	40901203	1
US - Próstata transretal (não inclui abdome inferior masculino)	40901335	60
US - Retroperitônio (grandes vasos ou adrenais)	40901149	20
US - Torácico extracardíaco	40901041	10
US - Transvaginal (útero, ovário, anexos e vagina)	40901300	30
Vídeo-endoscopia do esfíncter velo-palatino	40201198	30
Vídeo-endoscopia naso-sinusal	40201210	30
Vídeo-faringo-laringoscopia	40201252	30

Vídeo-laringo-estroboscopia	40201236	30
Vulvosopia (vulva e períneo)	41301374	30

**ANEXO II - Modelo de Atestado de Capacidade Técnica:**

[PAPEL TIMBRADO]  
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa [nome da empresa prestadora de serviços, em negrito], inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, **estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_, prestou serviços à [nome da empresa contratante, em negrito], CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_**, detém qualificação técnica para [descrever o objeto].

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos [descrição dos serviços prestados, especificando o prazo de execução]

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
[assinatura e nome do responsável da empresa emitente do atestado]